

o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que, na sequência de procedimentos concursais, se procedeu

à celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com as seguintes trabalhadoras:

Nome	Carreira/Categoria	Posição remuneratória	Produção de efeitos
Rita Susana Tavares Farropas	Técnico superior	Entre a 3.ª e a 4.ª	01.11.2013
Anabela Paulo Nuno de Brito Duarte	Técnico superior	Entre a 3.ª e a 4.ª	01.11.2013
Teresa Isabel de Azevedo Godinho Tavares	Técnico superior	5.ª	01.12.2013

17 de janeiro de 2014. — O Diretor-Geral, *Pedro Teixeira*.

207552038

Aviso n.º 1478/2014

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1, e do n.º 2 do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência da consolidação definitiva da mobilidade interna, nos termos do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, se procedeu à celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a seguinte trabalhadora:

Nome	Carreira/Categoria	Posição remuneratória	Produção de efeitos
Maria de Fátima Rodrigues Monteverde.	Assistente técnica.	Entre a 8.ª e a 9.ª	18.12.2013

17 de janeiro de 2014. — O Diretor-Geral, *Pedro Teixeira*.

207552208

Aviso n.º 1479/2014

Nos termos do disposto na alínea c) do artigo 251.º, do anexo I à Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro e para cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se pública a lista nominativa do pessoal da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, que cessou funções no período compreendido entre 1 de julho e 31 de dezembro de 2013, por motivo de aposentação:

Ana Isabel Feio Leonardo Paulino, Técnico Superior, 01-07-2013 — 10.ª Posição Remuneratória;
 Joaquim Marques Machoqueira, Técnico Superior, 01-06-2013 — Entre a 10.ª e 11.ª Posição Remuneratória;
 João Brito Leal Agostinho Dias, Técnico Superior, 01-06-2013 — Entre a 9.ª e 10.ª Posição Remuneratória;
 Maria Luciana Mateus Henriques Alves, Assistente Técnica, 01-07-2013 — Entre a 2.ª e 3.ª Posição Remuneratória;
 António Jervis Athougua, Técnico Superior, 01-11-2013 — 5.ª Posição Remuneratória;

Por motivo de falecimento:

Ana Maria de Jesus Ribeiro, Assistente Técnica, 01-09-2013 — 7.ª Posição Remuneratória.

17 de janeiro de 2014. — O Diretor-Geral, *Pedro Teixeira*.

207556194

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Despacho n.º 1671/2014

1 — O Decreto Regulamentar n.º 39/2012, de 11 de abril, procedeu à definição do modelo organizacional das Direções Regionais de Agricultura e Pescas, determinando que este obedeça ao princípio de uma estrutura hierarquizada. A Portaria n.º 305/2012, de 4 de outubro, definiu e ordenou as competências das cinco Direções de Serviço e fixou em 20 o número máximo de unidades flexíveis da DRAP-Norte. Pelo Despacho n.º 13474/2012, publicado no *DR*, 2.ª série, em 16 de outubro, alterado e republicado pelo Despacho n.º 4708/2013, publicado no *DR*, 2.ª série, em 4 de abril, foram criadas as unidades flexíveis da Direção

Regional de Agricultura e Pescas do Norte e definidas as respetivas competências.

2 — A estrutura global das unidades orgânicas flexíveis previstas no mencionado despacho carece de uma adequação que permita fazer face às exigências da transição para o PDR 2014-2020. Impõe-se, na orgânica interna da DRAP-Norte, aumentar a capacidade para lhes fazer face, potenciando o setor do investimento e garantindo de modo mais eficaz a execução, o seu controlo e a necessidade inadiável de encerrar *dossiers* ainda em aberto de anteriores quadros comunitários.

3 — No estrito respeito pelo número máximo de unidades flexíveis, é extinta a Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Expediente, e criada a Divisão de Investimento do Nordeste que é compreendida na Direção de Serviços de Investimento.

4 — De igual modo se aditam competências, à Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial e à Divisão de Informática e Documentação.

5 — Os trabalhadores afetos à Divisão a extinguir serão reafetos à Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, à exceção dos trabalhadores que asseguram o tratamento e gestão documental e de processos, e ainda os trabalhadores que asseguram a imagem institucional e a receção e encaminhamento dos utentes, que serão reafetos à Divisão de Informática e Documentação.

Assim, e para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, conjugado com o estatuído no artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 39/2012, de 11 de abril, e na Portaria n.º 305/2012, de 4 de outubro e, atentos os princípios da unidade e eficácia da ação da Administração Pública bem como dos demais princípios constitucionais da atividade administrativa acolhidos pelo Código do Procedimento Administrativo, determino que as unidades orgânicas flexíveis da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAP-Norte), integrada na administração direta do Estado, no âmbito do Ministério da Agricultura e do Mar, e as suas respetivas competências, passem a ser as que constam do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

O artigo 1.º do Despacho n.º 4708/2013, publicado no *DR*, n.º 66, 2.ª série, em 4 de abril, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 1.º

Estrutura orgânica

1 — A Direção de Serviços de Administração (DSA) compreende as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

- Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais;
- Divisão de Informática e Documentação.

2 — A Direção de Serviços de Investimento (DSI) compreende as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

-
-
-
- Divisão de Investimento do Nordeste.

3 — A Direção de Serviços de Controlo e Estatística (DSCE) compreende as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

-
-
-

4 — A Direção de Serviços de Desenvolvimento Agroalimentar e Licenciamento (DSDAL) compreende as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

-
-
-